



RESOLUÇÃO Nº008/2021

Capanema - Pa, 10 de setembro de 2021

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **MARIA ROZANGELA PANTOJA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 21, I, e Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Sra. **MARIA ROZANGELA PANTOJA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 21, I, e Art. 24, da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$: 6.014,07 (Seis mil e quatorze reais e sete centavos) conforme a seguinte composição:

Horas Aulas – 200h/a		R\$ 3.341,16
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	30%	R\$:1.002,34
Gratificação Regência de Classe	20%	R\$:668,23
Gratificação Nível Superior	30%	R\$:1.002,34
Total dos Proventos		R\$:6.014,07

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021